



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PORTARIA 268/2020.

**INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA
COMISSÃO ESPECIAL DE
RENOVAÇÃO DE IPTU - 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que recentemente foi sancionada a Lei Complementar 01 de 05 de dezembro de 2019 - Código Tributário Municipal;

Considerando que os valores do exercício 2020 do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, foram lançados com base nos parâmetros instituídos na referida Lei Complementar;

Considerando a necessidade de dar total transparência aos lançamentos efetuados com base na referida Lei Complementar, dada a complexidade dos parâmetros instituídos e alterações por ela promovidas, principalmente no que diz respeito aos valores de metro quadrado das edificações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de reavaliação do IPTU - 2020, para acompanhamento dos pedidos de revisão de lançamento (impugnações) do IPTU 2020, endereçados ao Poder Executivo Municipal, conforme previsão no art. 310 da LC 01/2019 - Código Tributário Municipal, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Francieli Kopp	3737	Auditora Fiscal de Tributos Municipais	Membro
Patrícia Moreira Lindner	483	Auxiliar Administrativo	Membro
Mathias Grazziotin Favero	3839	Engenheiro	Membro
Darci dos Santos Freitas	2025	Fiscal	Membro
Diego Tavares Sena	2918	Agente Administrativo	Membro
Alexsandro Machado	3796	Agente Fiscal Tributário	Suplente
Nadia lisane de Paula Correia	2852	Agente Administrativo Auxiliar	Suplente

Art. 2º A comissão referida terá atuação determinada dentro deste exercício, sendo constituída a partir da entrada em vigor desta portaria e desconstituindo-se após a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Na ocasião do encerramento de suas atividades, a comissão deverá encaminhar ao chefe do executivo, relatório final sobre o resultado dos trabalhos, discriminando individualmente todos os processos administrativos analisados, bem como os resultados da análise efetuada em cada caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município deverá prestar o apoio técnico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão, acompanhando eventualmente, as reuniões deliberativas.

Art. 5º A comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º O coordenador da Sec. da Fazenda deverá atuar como presidente da comissão, assumindo a coordenação dos trabalhos.

Art. 7º O presidente designará, dentre os membros nomeados, um relator que será responsável por todos os registros necessários ao acompanhamento técnico dos trabalhos da reavaliação.

Art. 8º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente os suplentes.

Art. 9º Esta Portaria Entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

EVERTON R. S. VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração